



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 10/2020/002/AUDIN/IFRJ

**RELATÓRIO GERENCIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES
DE AUDITORIA EMITIDAS NOS ANOS DE 2018, 2019 E 2020.**

Assunto: Ação n.º 10 do PAINT/2020

Referência: PAINT 2020.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
I METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	3
II ESCOPO DO TRABALHO.....	3
III INFORMAÇÕES E ANÁLISES.....	4
RECOMENDAÇÕES QUE FORAM ATENDIDAS.....	5
SA 10 2020-010	5
SA 10 2020-011	6
SA 10 2020-012	6
SA 10 2020-015	8
SA 10 2020-016	8
SA 10 2020-017	8
SA 10 2020-020	9
SA 10 2020-022	10
SA 10 2020-023	10
SA 10 2020-024	11
SA 10 2020-025	12
SA 10 2020-028	12
RECOMENDAÇÕES QUE FORAM NÃO ATENDIDAS.....	15
SA 10/2020-013	15
SA 10/2020-014.....	15
SA 10/2020-018	15
SA 10/2020-019	16
SA 10/2020-021	16
SA 10/2020-026	16
SA 10/2020-027	16
SA 10/2020-028.....	16
CONCLUSÃO	17

APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde à Ação n° 10/2020 que iniciou-se através do processo eletrônico n°23270.003077/2019-75 e teve como objetivo geral realizar o levantamento das providências adotadas para o atendimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna (AUDIN) nos anos de 2018, 2019, 2020.

I METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita ou oral: Solicitações de Auditoria requerendo informações sobre o atendimento das recomendações.
- 2) Análise documental: Exame da documentação apresentada a fim de verificar se as recomendações emitidas foram atendidas.

II ESCOPO DO TRABALHO

Cabe registrar que na realização dos exames, foram respeitadas as normas de auditoria aplicáveis à administração pública, não havendo, por parte do setor avaliado, qualquer restrição aos trabalhos da Auditoria Interna (AUDIN). Os trabalhos de auditoria foram realizados com o intuito de aferir o atendimento das recomendações emitidas pela AUDIN nos anos de 2018, 2019 e 2020 nas seguintes ações de auditoria:

- 2018 - Gestão Patrimonial (Campi: Pinheiral, Realengo, Reitoria, Resende, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti e Volta Redonda)
- 2018 - Gestão e Fiscalização de Contratos - Reitoria
- 2018 - Assistência à Saúde - Reitoria
- 2018 - Auxílio transporte – Niterói
- 2019 – Bens imóveis
- 2019 - Receitas próprias do Campus Pinheiral
- 2019 - Assistência Estudantil Campus Pinheiral
- 2020 - A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos
- 2020 - Avaliação do processo de reservas de vagas

III INFORMAÇÕES E ANÁLISES

O presente relatório teve como objetivo realizar o levantamento das recomendações atendidas, não atendidas, analisar o esforço despendido pelos gestores no acolhimento das recomendações emitidas por esta auditoria interna, assim como tomar conhecimento das dificuldades encontradas para o não acolhimento das orientações, bem como realizar a análise pontual de cada dificuldade encontrada, tal como acolher com entusiasmo o atendimento das recomendações emitidas.

Sendo assim, para a elaboração deste relatório foram enviadas em 15 de dezembro de 2020 as seguintes **Solicitações de Auditoria n°s SA 10 2020-010 a SA 10 2020-028**, com prazo para atendimento para 22 de dezembro de 2020.

Foram atendidas dentro do prazo (22 de dezembro de 2020) as seguintes Solicitações de Auditoria n°s:

- 1) SA 10 2020-010;
- 2) SA 10 2020-016;
- 3) SA 10 2020-017;
- 4) SA 10 2020-024; e
- 5) SA 10 2020-028.

Foram reenviadas em 22 de dezembro de 2020 as seguintes Solicitações de Auditoria com prorrogação do prazo para 15 de janeiro de 2021.

- 1) SA 10 2020-011;
- 2) SA 10 2020-012;
- 3) SA 10 2020-013;
- 4) SA 10 2020-014;
- 5) SA 10 2020-015;
- 6) SA 10 2020-018;
- 7) SA 10 2020-019;
- 8) SA 10 2020-020;
- 9) SA 10 2020-021;
- 10) SA 10 2020-022;
- 11) SA 10 2020-023;
- 12) SA 10 2020-025;
- 13) SA 10 2020-026; e
- 14) SA 10 2020-027.

Foram atendidas na prorrogação do prazo (15 de janeiro de 2020) as seguintes Solicitações de Auditoria:

- 1) SA 10 2020-011;
- 2) SA 10 2020-012;
- 3) SA 10 2020-015;
- 4) SA 10 2020-020;
- 5) SA 10 2020-022;
- 6) SA 10 2020-023;
- 7) SA 10 2020-025;

Não foram atendidas as seguintes Solicitações de Auditoria:

- 1) SA 10 2020-013;
- 2) SA 10 2020-014;
- 3) SA 10 2020-018;
- 4) SA 10 2020-019;
- 5) SA 10 2020-021;
- 6) SA 10 2020-026;
- 7) SA 10 2020-027;

RECOMENDAÇÕES QUE FORAM ATENDIDAS

SA 10 2020-010

Recomendação 10177: Ausência de controle na gestão patrimonial.

Recomendação 10176: Não realização periódica de seleção dos bens considerados inservíveis

Recomendação 10174: Ausência de lavratura de termo de responsabilidade quando há mudança de responsável pela guarda do patrimônio.

Recomendação 10173: Ausência de inventário físico dos bens móveis, bem como de comissão designada por portaria expedida pela autoridade competente para a realização dos inventários.

Recomendação 10171: Ausência apurações periódicas para constatar a existência, localização e estado de conservação dos bens.

Recomendação 10170: Existência de bens que não possuem plaqueta de identificação patrimonial.

Recomendação 10169: Não realização de capacitação do servidor responsável pela gestão patrimonial para atuar na área.

Recomendação 10168: Ausência de lançamento de itens patrimoniais no sistema de patrimônio.

SA 10 2020-011

Recomendação 10185: Ausência de controle na gestão patrimonial.

Recomendação 10183: Ausência de inventário físico dos bens móveis, bem como de comissão designada por portaria expedida pela autoridade competente para a realização dos inventários.

Recomendação 10181: Existência de bens que não possuem plaqueta de identificação patrimonial.

Recomendação 10180: Não realização de capacitação do servidor responsável pela gestão patrimonial para atuar na área.

Recomendação 10179: Ausência de servidor responsável pelo patrimônio que esteja regularmente designado por portaria.

Com relação a existência de bens que não possuíam plaqueta de identificação patrimonial, foi comprada a rotuladora para atendimento a essa recomendação, conforme nota fiscal em anexo, que chegou ao campus no final de 2019. Estava sendo realizada toda a conferência dos bens e conferência com as notas fiscais e os lançamentos no SIAFI, bem como a conferência dos ambientes onde os bens estão alocados, e se iniciou a colocação das placas de patrimônio. Contudo, com o início da pandemia, as tarefas dependentes do trabalho presencial não foram concluídas, considerando que a servidora que atualmente se encontra no setor de patrimônio apresentou a autodeclaração justificando a necessidade de trabalho remoto. Aguardávamos a finalização desse trabalho que apresenta um volume considerável, para então solicitar a designação dos membros da comissão de inventário.

Como já informado anteriormente, houve a mudança do servidor do patrimônio, e a servidora Jacqueline de Assis Passos que atualmente está lotada nesse setor fez o curso em 2016, quando promovido no campus Paracambi.

Em relação à portaria, continuamos com a questão da nomeação por portaria necessitar de designação de Função Gratificada, e no momento, não temos FG disponível no campus.

SA 10 2020-012

Recomendação 10190: Não realização periódica de seleção dos bens considerados inservíveis.

Em relação a recomendação 10190, o campus Avançado Resende iniciou suas atividades em outubro de 2015, aproveitando, em sua maioria, bens doados de outros campi. Sendo assim, os bens

dos campus são oriundos de aquisições recentes, por isso não temos bens inservíveis que foram adquiridos pelo campus. Contudo, muitos bens doados para o início das atividades no campus foram classificados como inservíveis. Assim que o campus estiver em posse de todos os documentos necessários para efetivar o desfazimento, o processo de desfazimento será realizado. Para isso, o campus solicitou a portaria de uma Comissão de Desfazimento, visando atender a legislação específica que trata do desfazimento de bens inservíveis. A portaria está disponível processo nº 23828.000072/2020-02.

Recomendação 10188: Existência de bens que não possuem plaqueta de identificação patrimonial.

Por tratar-se de um campus avançado, o campus não possui de servidor específico para atuar exclusivamente no setor de patrimônio. Cabendo a Coordenação de Administração, responder pelo Patrimônio. Entretanto, há somente um servidor para atuação nesta área. Além desta área o servidor é responsável pelas licitações, contratos, almoxarifado, serviços e todas as demais ações referentes a infraestrutura. Devido a essa dificuldade do campus em segmentar as atividades de forma adequada, algumas plaquetas foram impressas, mas ainda não foram fixadas nos equipamentos. Contudo, foram atribuídos nº de patrimônio a todos equipamentos adquiridos.

Recomendação 10187: Não realização de capacitação do servidor responsável pela gestão patrimonial para atuar na área.

Por tratar-se de um campus avançado, o campus não possui de servidor específico para atuar exclusivamente no setor de patrimônio. Cabendo a Coordenação de Administração, responder pelo Patrimônio. Entretanto, há somente um servidor para atuação nesta área. Além desta área o servidor é responsável pelas licitações, contratos, almoxarifado, serviços e todas as demais ações referentes a infraestrutura. Diante do exposto, temos dificuldades em acompanhamento das ações referentes a área de patrimônio. Ainda assim, o campus irá viabilizar a capacitação deste servidor para atuar na área.

Recomendação 10186: Ausência de lançamento de itens patrimoniais no sistema de patrimônio.

Por tratar-se de um campus avançado, o campus não possui de servidor específico para atuar

exclusivamente no setor de patrimônio. Cabendo a Coordenação de Administração, responder pelo Patrimônio. Entretanto, há somente um servidor para atuação nesta área. Além desta área o servidor é responsável pelas licitações, contratos, almoxarifado, serviços e todas as demais ações referentes a infraestrutura. Diante do exposto, temos dificuldades em acompanhamento das ações referentes a área de patrimônio. Ainda assim, o campus irá viabilizar a capacitação deste servidor para atuar na área e realizar o lançamento no sistema específico para essas ações.

SA 10 2020-015

Conforme resposta a Solicitação de Auditoria recebida, por e-mail, transcrevemos as recomendações atendidas.

Conforme estipulado em e-mail anterior contatei a coordenação de patrimônio de nosso campus, que me passou a informação de que, até o momento, apenas a **Recomendação 10229 foi atendida**. Sendo assim, os itens patrimoniais estão sendo lançados no sistema de patrimônio. Contudo, as demais recomendações não foram atendidas.

Assumi a Diretoria de Administração do campus em janeiro de 2020 e, confesso, que não tinha ciência desta solicitação de auditoria (nº 10/2020).

Outro fator que nos dificulta no momento é o da pandemia da covid19, a qual torna bastante complexa a tarefa de por em prática as recomendações proferidas.

Especificamente sobre a **recomendação 10230, foi indicado à servidora responsável pelo patrimônio em nosso campus a realização do curso de "gestão de materias" da ENAP:** <https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/329/>,contudo este ainda não tem previsão de ocorrer devido a pandemia.

Sobre a **recomendação 10228, foi enviado e-mail a PROAD solicitando informações de como proceder para portariar nossa servidora responsável pelo patrimônio.**

SA 10 2020-016

Recomendação 10214: Existência de bens que não possuem plaqueta de identificação patrimonial.
Atendida

SA 10 2020-017

Recomendação 11144: Ausência de controle interno sobre o cancelamento do plano de assistência à saúde pelo servidor que recebe o auxílio.

Conforme resposta a Solicitação de Auditoria recebida, por e-mail, transcrevemos o atendimento da recomendação.

Sim. Temos a planilha de controle em anexo e quando o servidor não comprova o pagamento do plano do ano anterior ou não informa mudanças e cancelamentos (artigos 30 e 33 da portaria normativa) suspendemos o benefício e posteriormente abrimos processo de reposição ao erário.

SA 10 2020-020

Conforme resposta a Solicitação de Auditoria recebida, por e-mail, transcrevemos o atendimento da recomendação.

Recomendação 12417: O inventário dos bens imóveis não é atualizado anualmente.

Resposta à **Recomendação 12417:** Em contato com a Reitoria (fevereiro/2019) fomos comunicados que o inventário dos bens imóveis é uma ação de competência da Coordenação Geral de Contabilidade.

Recomendação 12416: O imóvel não está registrado no SPIUnet e não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis.

Resposta à **Recomendação 12416:** Em contato com a Reitoria (fevereiro/2019) foi informado que o registro no SPIUnet é uma ação de competência da Coordenação Geral de Contabilidade.

Recomendação 12414: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e número de Registro Imobiliário da União (RIP).

Resposta à **Recomendação 12414** Em contato com a Reitoria (fevereiro/2019) foi informado que a recomendação em questão é uma ação da Coordenação Geral de Contabilidade.

Embora tenhamos realizados contatos com a Coordenação Geral de Contabilidade para verificação das recomendações, bem como seu atendimento, não obtivemos a confirmação da finalização do atendimento, mas que o referido setor em conjunto com o Setor de Engenharia, estavam tentando regularizar a questão. Em julho de 2019, encaminhamos os documentos (Termo de Cessão e sua publicação e o Registro do Imóvel) disponíveis no campus com o intuito de contribuir para a

regularização da situação do imóvel.

Encaminho o anexo com e-mails para maiores informações referentes às informações ora apresentadas.

SA 10 2020-022

Recomendação 12422: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e número de Registro Imobiliário da União (RIP)

Recomendação 12420: Não foi apresentada a documentação referente ao Registro em Cartório do Imóvel em nome da União.

Conforme resposta a Solicitação de Auditoria recebida, por e-mail, transcrevemos o atendimento da recomendação.

Prezados,

1. Vimos prestar esclarecimentos em relação à Solicitação de Auditoria nº 10/2020-022.
2. Não localizamos auditorias pretéritas que solicite o RIP do imóvel.
3. Mas, considerando apenas o que consta no arquivo encaminhado em 18/12/2020, informamos:
4. O Imóvel onde está localizado o Campus Pinheiral está em processo de doação pela união sob processo nº 04967.201430/2015-74.
5. Conforme consta nos autos, há informação que o imóvel é dividido em Gleba 2, RIP SPIUnet 0778.00003.500-0 8844436 e Gleba 3, RIP SPIUnet 0778.00005.500-0 8844466.
6. Para subsidiar tal conferência, envio em anexo os despachos do processo com estas informações.
7. Vale ressaltar que o inteiro teor do processo está sob responsabilidade do Gabinete do Reitor, conforme consta anexo.
8. Certos da atenção de V. S^a., despedimo-nos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

SA 10 2020-023

Recomendação 12425: O inventário dos bens imóveis não é atualizado anualmente.

Recomendação 12424: O imóvel não está registrado no SPIUnet e não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis

Conforme resposta a Solicitação de Auditoria recebida, por e-mail, transcrevemos o atendimento da recomendação.

Em atenção à solicitação da auditoria nº Ação nº 10 do PAINTE/2020, Ordem de Serviço nº 11/2020 e processo nº. 23270.002694/2020-79, informamos que foi realizado o registro no SPIUnet, bem como o registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis, como pode ser visualizado nos anexos a esse documento.

SA 10 2020-024

Recomendação 12428: O valor do imóvel não é avaliado e não é reavaliado periodicamente.

Recomendação 12427: O imóvel não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis.

Recomendação 12426: O inventário dos bens imóveis não é atualizado anualmente.

Transcrevemos a resposta recebida sobre a Solicitação de Auditoria, contudo estas recomendações estão pendentes de atendimento tendo em vista procedimentos necessários pelo campus em conjunto com a Reitoria.

Recomendação 12428: O valor do imóvel não é avaliado e não é reavaliado periodicamente.

Não conseguimos verificar ainda com a Reitoria qual o procedimento para que isso seja feito.

Recomendação 12427: O imóvel não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis.

A última atualização sobre esse registro no imóvel foi enviada pela Reitoria em 2017: "Registro realizado no SIAFI, conforme 158488-2017RC000014. Aguardar resposta do comunica 20170907964 para realizar baixa dos saldos registrados no ativo do IFRJ." Não conseguimos verificar ainda com a Reitoria qual o procedimento para que isso seja feito.

Recomendação 12426: O inventário dos bens imóveis não é atualizado anualmente.

Não conseguimos verificar ainda com a Reitoria qual o procedimento para que isso seja feito.

Devido ao ano atípico que tivemos, não conseguimos dar andamento a estas recomendações.

SA 10 2020-025

Recomendação relativa sobre carência de livro próprio com as anotações que se fizerem necessárias sobre os serviços prestados pela empresa.

A resposta recebida por esta auditoria interna foi a apresentação da Portaria 271 de 10 de setembro de 2019 sobre servidores designados como fiscais e gestores do Contrato nº 06/2016, sendo assim a resposta apresentada não representa o atendimento da recomendação encaminhada.

SA 10 2020-028

CAMPUS PARACAMBI

Recomendação 003 – Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.

Transcrevemos a resposta recebida relativa a recomendação:

Estamos atentos ao atendimento das regras do edital e continuamente revisamos os controles e procedimentos para aprimorar o processo de matrículas para o bom andamento dos processos seletivos. Quanto as matrículas dos ingressantes para os Cursos de Graduação do Campus Paracambi para o semestre de 2020.1, conforme o Edital nº 62/2019, informamos que:

REFERENTE AO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

No período da Chamada Regular foram realizadas 14 (quatorze) matrículas, sendo 10 (dez) de candidatos a vagas de ampla concorrência e 4 (quatro) de candidatos a vagas de ações afirmativas. As ocupações das vagas de ações afirmativas se deram da seguinte forma: 2 (duas) matrículas para modalidade L1, 1 (uma) matrícula para modalidade L2 e 1 (uma) matrícula para modalidade L5. Não compareceu para matrícula nenhum candidato para modalidade L6, não haviam candidatos com deficiência (modalidades L9, L10, L13 e L14) e 1 (um) candidato para modalidade L2 foi considerado inapto na análise de renda por falta de documentação e desistiu do processo no período de recurso.

No período da Chamada Oral aos alunos que manifestaram interesse na Lista de Espera na página do SISU foram realizadas 26 matrículas, sendo 10 (dez) de candidatos a vagas de ampla concorrência e 16 (dezesesseis) de candidatos a vagas de ações afirmativas. As ocupações das vagas de ações afirmativas se deram da seguinte forma: 1 (uma) matrícula para modalidade L1, 6 (seis) matrículas para modalidade L2, 3 (três) matrículas para modalidade L5 e 6 (seis) matrículas para modalidade L6. As

vagas foram ocupadas conforme o quantitativo de vagas ociosas divulgado no portal institucional e como não houveram candidatos para as modalidades L9, L10, L13e L14 as vagas foram distribuídas equitativamente conforme item 1.10 do Anexo VI do Edital.

Após a chamada oral houve a desistência de um candidato da modalidade L2 e o próximo candidato da mesma modalidade da lista de espera foi convocado e matriculado, o que pode estar gerando a falsa impressão de matrículas acima do estabelecido no edital.

REFERENTE AO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

No período da Chamada Regular foram realizadas 21 (vinte e uma) matrículas, sendo 8 (oito) de candidatos a vagas de ampla concorrência e 13 (treze) de candidatos a vagas de ações afirmativas. As ocupações das vagas de ações afirmativas se deram da seguinte forma: 3 (três) matrículas para modalidade L1, 4 (quatro) matrículas para modalidade L2, 2 (duas) matrículas para modalidade L5 e 4 (quatro) matrículas para modalidade L6. Não havia candidatos com deficiência (modalidades L9, L10, L13 e L14).

No período da Chamada Oral aos alunos que manifestaram interesse na Lista de Espera na página do SiSU foram realizadas 19 (dezenove) matrículas, sendo 12 (doze) de candidatos a vagas de ampla concorrência e 7 (sete) de candidatos a vagas de ações afirmativas. As ocupações das vagas de ações afirmativas se deram da seguinte forma: 1 (uma) matrícula para modalidade L1, 2 (duas) matrículas para modalidade L2, 2 (duas) para modalidade L5 e 2 (duas) matrículas para modalidade L6. As vagas foram ocupadas conforme o quantitativo de vagas ociosas divulgados no portal institucional e como não houveram candidatos para as modalidades L9, L10, L13e L14 as vagas foram distribuídas equitativamente conforme item 1.10 do Anexo VI do Edital.

Após a chamada oral houve a desistência de 1 (um) candidato da modalidade A0 e de 1 (uma) candidata da modalidade L1 e os próximos candidatos das respectivas modalidades da lista de espera foram convocados e matriculados, o que pode estar gerando a falsa impressão de matrículas acima do estabelecido no edital.

Colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários e elevamos votos de estima e consideração!

CAMPUS PINHEIRAL

Recomendação 004 – Recomendamos realizar estudos para o número de vagas ofertadas para os próximos processos seletivos.

Documento em anexo.

CAMPUS REALENGO

Recomendação 005 – Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.

Transcrevemos a resposta recebida relativa a recomendação;

Em atenção à solicitação da auditoria nº Ação nº 10 do PAINT/2020, Ordem de Serviço nº 11/2020 e processo nº. 23270.002694/2020-79, informamos que após o relatório apresentado pela auditoria, o IFRJ não realizou nenhum processo seletivo para a entrada de estudantes, considerando o momento de pandemia e a suspensão do calendário acadêmico que vigorou até outubro. Contudo, cabe destacar que a Direção de Ensino realizou uma reunião com a coordenação da secretaria do campus e com as coordenações dos cursos de graduação, para tratar a questão, onde foi encaminhado que se observasse com maior rigor os procedimentos para evitar chamar um número maior que o número de vagas. Não fizemos registro da reunião em questão. Sem mais no momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

CAMPUS VOLTA REDONDA

Recomendação 007 - Recomendamos realizar estudos para o número de vagas ofertadas para os próximos processos seletivos.

Transcrevemos a resposta recebida relativa a recomendação;

Inicialmente meus cumprimentos cordiais

Considerando a solicitação feita no e-mail sobre vagas ociosas, envio os seguintes esclarecimentos relacionados ao Campus Volta Redonda.

Os cursos de licenciatura em Matemática e Licenciatura em Física, oferecendo um total de 120vagas por ano, tiveram nos últimos 5 anos, cerca de 12% das vagas não preenchidas, em média, se excluirmos o período de 2020.1 em que tivemos problemas com o SISU. Entendemos que no ano de 2020-01, em que os dados foram utilizados no estudo apresentado, temos uma situação atípica e a redução do número de vagas ainda não é necessária.

Além disso, algumas ações estão sendo realizadas no Campus para aumentar tanto a possibilidade de acesso aos alunos trabalhadores, como para dar maior visibilidade aos cursos.

Com relação ao acesso de alunos trabalhadores, está em curso uma mudança no horário dos cursos, transferindo todas as aulas para o período noturno.

Com relação a ações para dar maior visibilidade aos cursos, pode-se destacar a realização de visitas às escolas do município de Volta Redonda e região com o intuito de realizar a divulgação dos cursos, para as turmas do terceiro ano do Ensino Médio.

Existem, também, alguns projetos como os realizados pelos professores do curso de licenciatura em Física , como o "Planetário Digital Oberon" que leva às escolas, apresentações com temas de divulgação em Astronomia e já realizou apresentações para mais de cinco mil estudantes, em eventos municipais e nas escolas.

Além disso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos, vem buscando a implementação de novas mudanças no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) como a reformulação de pré-requisitos das disciplinas, inserção da Educação a Distância (EaD) e ajustes nas ementas de alguns componentes curriculares. Ademais, pretende-se criar mais espaços de divulgação do curso para a comunidade, por meio da criação de um site institucional. Atenciosamente,

RECOMENDAÇÕES QUE FORAM NÃO ATENDIDAS

SA 10/2020-013

Recomendação 10268: Não realização periódica de seleção dos bens considerados inservíveis.

Recomendação 10266: Ausência de inventário físico dos bens móveis.

SA 10/2020-014

Recomendação 10199: Ausência de inventário físico dos bens móveis.

Recomendação 10197: Ausência apurações periódicas para constatar a existência, localização e estado de conservação dos bens.

Recomendação 10196: Existência de bens que não possuem plaqueta de identificação patrimonial.

Recomendação 10195: Ausência de norma ou regulamento interno que orientem as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da área de patrimônio.

Recomendação 10192: Ausência de lançamento de itens patrimoniais no sistema de patrimônio.

Recomendação 10191: Ausência de servidor responsável pelo patrimônio que esteja regularmente designado por portaria.

SA 10/2020-018

Recomendação 11103: Ausência de preposto nas dependências.

SA 10/2020-019

Recomendação 12412: O inventário dos bens imóveis não é atualizado anualmente.

Recomendação 12411: O imóvel não está registrado no SPIUnet e não possui registro contábil no grupo de contas do Ativo Bens Imóveis

Recomendação 12409: O campus não possui nenhum documento referente ao imóvel.

SA 10/2020-021

Recomendação 12419: Não possui cadastro junto a Secretaria do Patrimônio União e número de Registro Imobiliário da União (RIP).

SA 10/2020-026

Relatório de auditoria nº 03/2020/001 encaminhado ao campus em 03 de junho de 2020.

Recomendação 001 – Relatório Não realização da rotina de comunicação à Administração superior para apuração de falhas cometidas durante à execução do contrato, de modo a subsidiar aplicação de sanções caso venha ser necessário.

Recomendação 002 – O fiscal do contrato não acompanha se o contratado mantém as mesmas condições técnicas e jurídicas apresentadas na habilitação e contratação.

SA 10/2020-027

Relatório de auditoria nº 03/2020/002 encaminhado a este campus em 25 de maio de 2020.

Recomendação 001 – Considerando que o fiscal nomeado em portaria pode realizar a recusa motivada por impedimento devido não obter conhecimento técnico que possibilite a fiscalização do contrato recomendamos que seja providenciada a capacitação necessária tendo em vista que a indicação de servidor não capacitado para o exercício da fiscalização do contrato pode acarretar culpa da autoridade que o nomeou.

Recomendação 002 – Que o responsável pelo contrato inclua em sua rotina de trabalho observações e anotações sobre as condições técnicas e jurídicas da empresa, e se necessário for, solicite assessoramento técnico de terceiros ou servidor com conhecimento especializado do objeto contratado conforme art. 67 da Lei de Licitações.

SA 10/2020-028**CAMPUS NILÓPOLIS**

Recomendação 001 – Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.

Não obtivemos resposta

CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Recomendação 002 – Recomendamos realizar estudos para o número de vagas ofertadas para os próximos processos seletivos.

Não obtivemos resposta

CAMPUS RIO DE JANEIRO

Recomendação 006 – Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.

Não obtivemos resposta

CONCLUSÃO

Este relatório gerencial teve como objetivo reunir informações sobre o atendimento das recomendações de auditoria emitidas pela Auditoria Interna (AUDIN) nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Ressaltamos que a realização deste trabalho não teve por finalidade esgotar as possibilidades para o atendimento das recomendações, mas sim reiterar sobre a importância de atendê-las, fomentar e solicitar o atendimento.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021.

SOLANGE PEREIRA DUQUE COSTA
Auditora Interna
SIAPE: 1788824/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe de Auditoria
SIAPE: 2291819/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 3/2021 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Rio de Janeiro-RJ, 19 de Janeiro de 2021

Relatrio_de_Auditoria_10-2020_-_02_Monitoramento_das_recomendaes_2018_2019_e.pdf

Total de páginas do documento original: 17

Tipo de conferência: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE

(Assinado digitalmente em 07/02/2021 20:52)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR INTERNO

2291819

(Assinado digitalmente em 08/02/2021 09:47)

SOLANGE PEREIRA DUQUE COSTA

AUDITOR

1788824

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **07/02/2021** e o código de verificação: **9237ecd3c8**